

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portaria Nº 411/2025	2
Portaria Nº 412/2025	3
Portaria Nº 413/2025	4
Portaria Nº 414/2025	5
Portaria Nº 415/2025	6
Portaria Nº 416/2025	7
Portaria Nº 417/2025	8
Portaria Nº 418/2025	9
Portaria Nº 419/2025	10
Portaria Nº 420/2025	11
Portaria Nº 421/2025	12
Portaria Nº 422/2025	13
Decisão de Anulação Pregão Presencial 039/2025	14
Extrato de Contrato	16
Revogação Dispensa 065/2025	17

07 DE AGOSTO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 121

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia
CNPJ: 46.599.270/0001-61
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP
Telefone: (17) 3511-8800
Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA: 46599270000161

Digitally signed by
MUNICIPIO DE
SANTA
ADÉLIA: 4659927000
0161
Date: 2025.08.08
07:04:11 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma eCrie



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 411/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial ao funcionário
ALTAIR PAVANI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor **ALTAIR PAVANI**, ocupante efetivo do cargo de Motorista de Veículos Pesados, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/08/2009 a 31/07/2014, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 29 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 412/2025

Concede Licença-Prêmio, a funcionária
MARIA CRISTINA ORMENESE BARROSO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **MARIA CRISTINA ORMENESE BARROSO**, ocupante efetivo do cargo de Inspetor de Alunos, sob o regime Estatutário, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 04/11/2017 a 11/06/2024, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 01/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 29 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 413/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial ao funcionário
MATEUS FORTUNATO DA SILVA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor **MATEUS FORTUNATO DA SILVA**, ocupante efetivo do cargo de Trabalhador Braçal, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 16/01/2012 a 15/01/2017, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 30 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 414/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial ao funcionário
LEANDRO HENRIQUE DA SILVEIRA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder ao Senhor **LEANDRO HENRIQUE DA SILVEIRA**, ocupante efetivo do cargo de Dentista, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 29/10/2018 a 28/10/2023, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 04/08/2025:

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 30 de Julho de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 415/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
MARLEI ALESSANDRA IMPERIAL.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **MARLEI ALESSANDRA IMPERIAL**, ocupante efetivo do cargo de Professor PEB I, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/03/2007 a 29/03/2012, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 416/2025

Nomeia Comissão de Avaliação para o fim que especifica.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,:

RESOLVE nomear, a partir da presente data, para comporem a Comissão de Avaliação os Senhores: LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS – CREA N.º 5069972954, HANCIVALDER VIEIRA – CREA N.º 0601544688, e OSMAIR EUGÊNIO PICCINIM – CREA N.º 5062344217/D, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de avaliarem o imóvel objeto da matrícula nº 2:612, devidamente registrado no CRI local.

A Comissão deverá elaborar Laudo de Avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 417/2025

Concede Adicional de Insalubridade a Senhora **CARLA ALVES MOREIRA**.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, a Senhora **CARLA ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 418/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
CÁSSIO JOSÉ CAZARI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **CÁSSIO JOSÉ CAZARI**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 419/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
LAFAIETE GOULART DA SILVA.

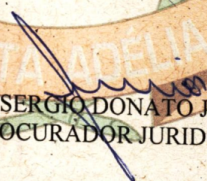
CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **LAFAIETE GOULART DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Agosto de 2025.


CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.


LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 420/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao Senhor
LAURO CÉSAR ANDREOLI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: conceder, a partir da presente data, ao Senhor **LAURO CÉSAR ANDREOLI**, ocupante do cargo de Motorista, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Adélia, o Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Complementar nº 15/97, de 06/05/97, a base de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 01 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 421/2025

Cancela Afastamento do funcionário ALISSON
CESAR OCCHIENA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município
de Santa Adélia, Estado de São Paulo, com base
no artigo 123 e seguintes da Lei Complementar
nº 03/1994,

RESOLVE cancelar, a pedido, a partir da
presente data, afastamento do funcionário ALISSON CESAR OCCHIENA, ocupante do
cargo de Motorista de Veículos Especializados.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 04 de Agosto de 2025

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA N.º 422/2025

Aplica a penalidade de demissão ao senhor
WALTER SOUZA VIDAL.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de
Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais:

CONSIDERANDO que foi instaurado Inquérito
Administrativo para apuração de falta disciplinar
envolvendo o senhor WALTER SOUZA VIDAL.
CONSIDERANDO que pelas Portaria n.º
314/2025 de 05 de junho de 2025 foi nomeada
comissão processante para conduzir os trabalhos;
CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo
obedeceu aos trâmites legais, inclusive dando
direito a ampla defesa e contraditório;
CONSIDERANDO os relatórios finais elaborados
pela Comissão processante, os quais foram
aceitados na íntegra.

RESOLVE, a vista do contido no Inquérito
Administrativo n.º 990/2025, aplicar ao Senhor WALTER SOUZA VIDAL, ocupante
do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pena de demissão, nos
termos do artigo 167, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 04 de Agosto de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 110/2025

Pregão Presencial nº 039/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, fornecimento de toda a estrutura, materiais e equipamentos necessários à realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Adélia no ano de 2025.

CONSIDERANDO que em decorrência de REPRESENTAÇÃO formulada por DANIEL SANTIAGO, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-014300.989.25-8);

CONSIDERANDO que fora impugnado o edital, administrativamente, pela empresa MC SHOWS E EVENTOS LTDA;

CONSIDERANDO que nos autos do TC-014300.989.25-8, fora determinado a SUSPENSÃO CAUTELA do Pregão Presencial 039/2025;

CONSIDERANDO, por fim, que foram constatadas exigências no edital que pode causar restrição indevida à competição;

O Prefeito Municipal de Santa Adélia, **CIRO CÉSAR COSTA**, no uso de suas atribuições, **AVALIANDO** que a anulação é a solução que melhor perfaz o cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando prejuízo efetivo e substancial ao Município, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório nº

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

110/2025, Pregão Presencial nº 039/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para organização, fornecimento de toda a estrutura, materiais e equipamentos necessários à realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Adélia no ano de 2025.

Santa Adélia, 07 de agosto de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA

Prefeito Municipal

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando o Pregão Presencial Nº 038/2025, Processo 107/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA/UROSTOMIA E MATERIAIS PARA CURATIVO

CONTRATADO: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VIGENCIA: 06/08/2025 à 06/08/2026

CONTRATO Nº 155/2025

02 – EXECUTIVO

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2015.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOT. 110 – VALOR R\$106.565,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 115/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

Considerando que a empresa vencedora não apresentou a documentação pertinente, **REVOGO** o presente processo licitatório.

Santa Adélia, 07 de agosto de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA

Prefeito Municipal